

Relatório Anual de Auditoria Interna

RAINT



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

Exercício 2024

POR QUE O TRABALHO FOI REALIZADO?

A Auditoria interna (Audin), no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002, o Regimento Interno da Audin/UFFS, o Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2024, e as orientações dispostas na Instrução Normativa SFCI/CGU nº 05, de 27/08/2021, em especial o Capítulo III, apresenta o seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício de 2024.

As informações sobre a execução do Paint 2024 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditorias devem ser apresentadas no Raint 2024.

O presente Raint contempla os tópicos:

- 1 Considerações preliminares.
- 2 Quadro demonstrativo da alocação da força de trabalho.
- 3 Trabalhos de auditoria interna – execução do Paint 2024.
- 4 Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.
- 5 Atividades de monitoramento de recomendações.
- 6 Resultados do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ)
- 7 Demandas oriundas do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 8 Demandas da Controladoria Geral da União (CGU).
- 9 Considerações finais.

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	4
1.1 CRITÉRIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DESTE RELATÓRIO.....	4
2 QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	5
3 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA – EXECUÇÃO DO PAINT 2024 (INCISO II DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 05/2021).....	6
4 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA (INCISO III DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 05/2021).....	11
5 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES.....	12
5.1 MONITORAMENTO AUDIN.....	12
5.2 MONITORAMENTO CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU).....	14
5.3 MONITORAMENTO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).....	15
5.4 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO-FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN (INCISO IV DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 05/2021).....	19
6 RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ) (INCISO V DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 05/2021).....	24
7 DEMANDAS ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).....	32
8 DEMANDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU).....	37
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
ANEXO I – Recomendações em monitoramento – status em Dezembro/2024.....	40

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Unidade de Auditoria Interna da UFFS foi criada pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UFFS. Centralizada e com sede na Reitoria (Chapecó/SC), é o órgão de controle e avaliação, cuja missão é a de fortalecer e assessorar a alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão.

A Audin está vinculada ao Consuni – Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (Consuni Capgp), conforme exigência contida no Decreto 3.591/2000, e tem por finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito da UFFS e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Possui Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna, aprovado pela Resolução nº 25/CONSUNI CAPGP/2020, de 10/11/2020, que alterou a Resolução nº 10/CONSUNI CAPGP/2015.

O Raint 2024 apresenta as informações sobre a execução do Paint do exercício de 2024 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria, conforme dispõe a IN nº 5, de 27/08/2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da CGU.

Os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2024, seguiram o Paint 2024, o qual foi analisado, previamente, pela CGU – Regional SC e devidamente aprovado pelo Consuni Capgp.

A publicação de todos os Planos Anuais de Auditoria estão disponíveis na página da UFFS/Institucional/Reitoria/Auditoria Interna/Plano Anual de Auditoria Interna (Paint).

1.1 CRITÉRIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DESTE RELATÓRIO

Os critérios utilizados na elaboração do Raint 2024 são os constantes no artigo 11 da INSFC nº 5/2021, que determina os requisitos mínimos a serem contemplados neste Relatório:

- I – quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho;
- II – posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no Paint, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no Paint;
- III – descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- IV – quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos

benefícios não-financeiros auferidos em decorrência da atuação da Unidade de Auditoria Interna (Audin) ao longo do exercício;

V – informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.

2 QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A Audin é composta de 03 servidoras, sendo 02 servidoras do cargo de Auditor e 01 servidora do cargo de Secretário-Executivo que, em conjunto com as auditoras, realiza atividades de auditoria.

Quadro 01 – Equipe Audin

Servidora	Cargo	Função
Deisi Maria Dos Santos Klagenberg	Auditor	Auditora-chefe
Marisa Zamboni Pierezan	Secretário-Executivo	Chefe da Dataudin
Taíz Viviane Dos Santos	Auditor	Não possui

Fonte: Audin

Em observância ao inciso I, do artigo 11, da IN SFC nº 5/2021, o Quadro 02 apresenta o demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do Paint 2024.

Quadro 02 – Alocação da Força de Trabalho

Atividade	Horas Previstas Paint 2024	% de H/H previsto	Horas Realizadas/Executadas Exercício 2024	% de H/H executado
Serviços de Auditoria	2402	53,81	2534	54,05
Capacitação	300	6,72	364	7,76
Monitoramento	200	4,48	340	7,25
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	252	5,65	234	4,99
Gestão Interna e Atividades Adm. da Audin ¹	898	20,12	930	19,83
Atividades relacionadas a órgãos de Controle (CGU/TCU)	248	5,56	286	6,10
Reserva Técnica	164	3,67	0	0
Total	4464	100	4688	100

Fonte: Audin.

1 Além das atividades de gestão interna e administrativas da Audin, considera-se, nesta atividade, as seguintes ações: Raint 2023, Paint 2025 e Parecer do Relatório de Gestão da UFFS, exercício de 2023.

Observa-se que, as horas previstas no Paint 2024 consideraram 558 dias úteis líquidos de 3 servidoras (4.464 h/h total), porém, o total de dias úteis líquidos (efetivamente trabalhados) pelas 3 servidoras, em 2024, somaram um total de 586 dias (4.688 h/h).

Esse aumento no quantitativo de h/h, justifica-se pelo fato de que, no planejamento/estimativa de dias úteis líquidos (quando da elaboração do Paint), são descontadas (por estimativa) as horas de afastamentos habituais (férias, licenças, entre outros) e as horas de feriados e possíveis pontos facultativos. Como é uma “estimativa”, no decorrer do exercício o quantitativo de h/h efetivo/trabalhado tanto pode aumentar, quanto pode diminuir. Em 2024 o quantitativo de h/h efetivo/trabalhado aumentou, pois estimou-se um número de dias/horas de afastamentos habituais/feriados/pontos facultativos maior do que efetivamente ocorreram.

No que se refere às 164 horas previstas para Reserva Técnica, estas foram utilizadas em serviços de auditoria e monitoramento que demandaram maior quantitativo de horas que o previsto, devido a diversos fatores, entre eles, pedidos de prorrogação de prazo para respostas de solicitações de auditoria.

Observa-se, também, que algumas atividades planejadas demandaram um número de horas maior do que o previsto, compensadas por outras atividades que foram executadas em um menor número de horas.

Feitos os ajustes entre o quantitativo de homem/hora (h/h) planejados e executados, pode-se observar, através dos percentuais (previstos e executados), que a auditoria manteve sua proposta de alocação de força de trabalho, executando 100% das atividades previstas no Panit 2024, as quais passamos a detalhar.

3 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA – EXECUÇÃO DO PAINT 2024 (INCISO II DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 05/2021)

A execução do Paint foi organizada por meio de Ordens de Serviço e processos autuados junto ao sistema Sipac/Mesa Virtual, observado o Paint 2024, os quais podem ser visualizados em: <https://sipac.uffs.edu.br/public/jsp/portal.jsf>.

As entregas da auditoria, realizadas através de relatórios e pareceres, bem como o Paint e Raint, encontram-se publicados no *site* institucional da UFFS/Institucional/Reitoria/Auditoria Interna.

Apresenta-se, no quadro 03, o *status* de execução de ações de auditorias previstas no Paint 2024:

Quadro 03 – Status de execução Paint 2024 X Entregas – Ordens de Serviço expedidas pela Audin

Previsão Paint 2024	OS n.º	Ações	Entrega	h/h	Status de Execução
Serviços de Auditoria	05/2024	Planejamento Auditoria Bens Imóveis - Manutenção e Conservação/ Contratos Terceirizados	Análise Preliminar do Objeto e Programa de Auditoria – Processo Sipac 23205.000876/2024-31	390	Finalizada
	07/2024	Planejamento Auditoria Permanência e Evasão	Análise Preliminar do Objeto e Programa de Auditoria – Processo Sipac 23205.000876/2024-31	658	Finalizada
	12/2024	Execução Auditoria Governança de TIC	Processo Sipac 23205.006226/2024-07 <u>RA 01/2024</u>	785	Finalizada
	13/2024	Execução Auditoria Bens Imóveis – Manutenção e Conservação/ Contratos Terceirizados	Processo Sipac 23205.011611/2024-68 <u>RA 02/2024</u>	370	Finalizada
	10/2024	Atividades de Consultoria	Processo Sipac 23205.002035/2024-68 E-mails Informativos	60	Finalizada
			<u>RA 03/2024 iESGo</u>	120	Finalizada
			<u>RA 04/2024 PPSI</u>	91	Finalizada
	14/2024	Atividades de Consultoria – VÍDEOS SÉRIE CONHECENDO A AUDIN UFFS	Processo Sipac 23205.016087/2024-11 – elaboração de conteúdo para vídeos, <u>01 vídeo gravado e publicado</u> (https://www.youtube.com/watch?v=hH1hoDY7e14) e 03 vídeos gravados (aguardando edição e publicação pela Diretoria de Comunicação Social da UFFS).	60	Finalizada
Capacitações	Capacitações da equipe da auditoria		Detalhamento no quadro 07 deste documento	364	Finalizada
		Monitoramento das	Processo Sipac 23205.000072/2024-31 e	340	Finalizada

Monitoramento das Recomendações	01/2024	recomendações e/ou determinações emitidas pela CGU e pelo TCU, pela Audin e a Quantificação de Resultados e Benefícios	Sistemas e-CGU e Conecta TCU – Detalhamento no item 5 deste documento			
PGMQ	11/2024	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	Processo Sipac 23205.005299/2024-73 Detalhamento no item 6 deste documento	234	Finalizada	
Gestão Interna da Unidade de Auditoria	08/2024	Atividades de elaboração e emissão do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFFS (Raint) 2024	Processo Sipac 23205.002024/2024-68 Raint 2023 – Raint 01/AUDIN/UFFS/2024	930	Finalizada	
	09/2024	Parecer sobre o Relatório de Gestão 2023 – Manifestação da Auditoria Interna em conformidade com as Decisões Normativas do TCU	Processo Sipac 23205.002028/2024-66 <u>Parecer Audin nº 01/AUDIN/UFFS/2024</u>		Finalizada	
	15/2024	Elaboração da proposta do Paint	Processo Sipac 23205.019434/2024-68 <u>Paint 2025 – Paint 01/AUDIN/UFFS/2024</u>		Finalizada	
	Relatório Semestral, a fim de informar o <i>status</i> de execução do Paint/2024, considerado o 1º semestre.		<u>Relatório de Atividades de Auditoria Interna nº 01/AUDIN/UFFS/2024</u>		Finalizada	
	A equipe atendeu as necessidades administrativas organizacionais da Audin: Atendimento/verificação de demandas de processos e documentos nos sistemas institucionais (criação, acompanhamento, recebimento, execução, respostas, despachos, arquivamento). Atendimento/verificação de demandas de correio eletrônico institucional (e-mail, whatsApp – respostas, sugestões e/ou encaminhamentos). Atualização do <i>site</i> institucional/Audin (publicações diversas). Acompanhamento/verificação/atualização de atos normativos (DOU e demais fontes). Reuniões administrativas e de gestão. Registros referentes ao Programa de Gestão. Operacionalização do SouGov.br. Controle de prazos, planejamento, organização e execução de serviços administrativos da Audin não previstos.				Finalizada	

		Atendimento de demandas do e-SIC e da Ouvidoria, Participação em Reuniões, dentre outros.			
Levantamento de Informações para órgãos de controle interno e externo	14/2024	Demanda CGU – Trilhas de Pessoal 2022, junto ao e-CGU	Processo Sipac 23205.017980/2022-01 Sistema e-CGU	286	Finalizada
	02/2024	Demandas Gerais CGU	Processo Sipac 23205.000081/2024-22		Finalizada
	03/2024	Atividades de Acompanhamento de Demandas o TCU – Conecta TCU	Processo Sipac 23205.000102/2024-18 Sistema Conecta TCU		Finalizada
	04/2024	Atividades de Acompanhamento de Demandas do TCU – e-Pessoal/módulo indícios	Processo Sipac 23205.000106/2024-98 Sistema e-Pessoal/módulo indícios		Finalizada
	06/2024	Sistemas de Trilhas de Pessoal 2024 – Auditoria Contínua CGU	Processo Sipac 23205001285/2024-81 23205001296/2024-61 23205001305/2024-13 23205001339/2024-16 23205001356/2024-45		Finalizada

Fonte: Audin.

Todos os Relatórios de Auditoria e o Parecer referente ao Relatório de Gestão seguiram os encaminhamentos previstos no Mapa de Processo nº 92/EP/UFFS/2022, contemplando, entre outros destinatários, a CGU através do e-CGU, o Reitor (Presidente do Consuni), a Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (Consuni Capgp); o Conselho Curador (Concur), o setor/área auditada e a Proplan, considerada à Política de Gestão de Riscos da UFFS art. 5º II.

Encontram-se registrados no Sipac/Mesa Virtual todos os Relatórios de Auditoria emitidos pela Audin, bem como, cópias dos Relatórios e seus encaminhamentos encontram-se arquivados junto aos processos de origem das Ordens de Serviço (Sipac/Mesa Virtual).

Publicam-se todos os documentos finais emitidos, junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna, após consulta à gestão sobre a existência de informação restrita ou sigilosa.

Em todos os documentos finais emitidos, nos quais constam constatações/recomendações a partir dos achados de auditoria, consubstanciadas com base em evidências adequadas e suficientes, é dada a ciência aos gestores quanto à responsabilidade da gestão em

zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela auditoria, cabendo-lhe a aceitação do risco associado, caso decida por não realizar as ações para melhoria dos processos e mitigação dos riscos associados.

4 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA (INCISO III DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFCI/CGU Nº 05/2021)

Dentre os principais *fatos positivos* que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- Colaboração dos colegas servidores e gestores da UFFS (técnicos e docentes, dirigentes ou não) quando da realização das auditorias internas.
- Disposição, de parte da gestão da UFFS, em atender as demandas da auditoria interna.
- Bom relacionamento da auditoria interna com a CGU – Regional de Santa Catarina.
- Bom relacionamento da auditoria interna com a gestão da UFFS na busca de soluções conjuntas para a implementação das recomendações, orientações e sugestões emitidas pelos órgãos de controle (Audin, TCU e CGU).
- Bom relacionamento com o Concur e com o Consuni Capgp.
- Bom relacionamento entre os membros da equipe de auditoria interna, bem como a dedicação da equipe na execução de suas atividades, superando as dificuldades e limitações existentes.
- Utilização, pela Audin, do sistema e-CGU para gerenciamento das recomendações emitidas.

Dos *fatos negativos* que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- Processos de trabalho não totalmente mapeados ou não mapeados nas áreas avaliadas.
- Ausência de definição razoável dos controles internos em algumas áreas avaliadas.
- Não cumprimento de prazos de retorno de solicitações de auditoria interna.
- Respostas de solicitações de auditoria de forma incompleta, exigindo novas solicitações de auditoria.
- Ausência de respostas às solicitações de auditoria interna, sem solicitação de prorrogação de prazo, podendo ter como consequência o comprometimento da avaliação e

análise do objeto da auditoria.

- Ausência de oferta de capacitações, pelas escolas do governo, mais específicas para auditoria interna, nas mais diversas áreas, sendo que nas instituições privadas o custo é alto.
- Ausência de Mapeamento de Riscos – Política de Gestão de Risco formalizada em sua totalidade, na instituição.
- A excessiva burocracia no processo de solicitação de capacitações que envolvem recursos financeiros. A lentidão dos trâmites administrativos atrasa tanto a formalização das capacitações quanto o trabalho diário, resultando em desperdício de tempo e recursos, além de desestimular a realização de treinamentos em diversos setores da UFFS, conforme já discutido informalmente com colegas de outras áreas.

5 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

A atividade de monitoramento das recomendações constitui a última etapa do processo de auditoria e é realizada na Audin por meio dos sistemas **e-CGU** (para recomendações emitidas pela Audin e pela CGU) e **Conecta TCU** (para recomendações e determinações emitidas pelo TCU).

5.1 MONITORAMENTO AUDIN

A implementação, pela gestão, das recomendações emitidas pela Audin geram benefícios tanto financeiros quanto qualitativos. Esses benefícios correspondem a impactos positivos e efetivos na gestão da Universidade, resultantes da atuação da auditoria interna e da adoção, por parte da gestão UFFS, das orientações e recomendações da Audin. Dessa forma, os resultados obtidos refletem o trabalho conjunto entre a Audin e a gestão da UFFS, promovendo maior eficiência e aprimoramento dos processos institucionais.

Os resultados dos monitoramentos, realizados no exercício de 2024, encontram-se publicizados no *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna/Monitoramento recomendações da Audin/CGU e TCU ([PPP 2024-2](#)) e neste Relatório.

É de responsabilidade da unidade auditada o cumprimento das recomendações emitidas pela Audin, ou, então, aceitar o risco correspondente, caso decida não implementá-las (assunção de riscos). No caso de optar pela não implementação da recomendação/assunção de riscos, esta deve ser comunicada à Audin, através da manifestação no sistema e-CGU.

O Relatório Semestral de 2024 apresentava, para monitoramento da Audin, 22 recomendações. Das recomendações, 20 recomendações emitidas pela Audin e 02 pela CGU, em monitoramento pelo sistema e-CGU, aguardando manifestação da CGU. Já o sistema Conecta TCU apresentava 02 determinações.

Atualmente, encontram-se ativas, para monitoramento da Audin, 32 recomendações. Destas, 31 recomendações emitidas pela Audin e 01 pela CGU, em monitoramento pelo sistema e-CGU, aguardando manifestação da CGU. Já o sistema Conecta TCU apresenta 01 determinação, 12 recomendações e 01 cientificação, as quais encontram-se em monitoramento de ofício naquele Tribunal, atualmente, sem necessidade de envio de respostas pela UFFS. Porém, a Audin monitora o sistema Conecta TCU e qualquer nova informação é imediatamente comunicada ao Reitor da UFFS, por meio de processo no Sipac/Mesa Virtual.

No Anexo I são apresentadas as recomendações da Audin atualmente em monitoramento (recomendações não implementadas).

5.2 MONITORAMENTO CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU)

No relatório semestral da Audin de 2024, foi informado que as três recomendações da Nota de Auditoria nº 1326429/01 foram concluídas e consideradas implementadas pela gestão. Restavam, portanto, duas recomendações vinculadas ao Relatório de Auditoria nº 1112626 (Bens Móveis) – recomendações 19 e 21 –, que aguardavam avaliação da CGU, após a gestão ter providenciado as devidas ações e a Audin ter inserido a manifestação correspondente no sistema e-CGU, dentro do prazo. Posteriormente, a CGU considerou ambas as recomendações implementadas, em 07/11/2024 e 15/04/2024, respectivamente, conforme registrado no processo Sipac 23205.00038/2023-86.

Ainda estava pendente a Solicitação de Auditoria nº 01 – Auditoria 1352274, referente à avaliação da legalidade da concessão e do correto pagamento de rubricas relacionadas ao benefício de Adicional de Qualificação, especialmente a Retribuição por Titulação (RT), Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) e Incentivo à Qualificação (IQ) aos servidores federais. A gestão providenciou a resposta inicial em 17/11/2023, e a demanda seguiu em 2024 com análise da CGU, que emitiu um pedido de esclarecimento em 29/01/2024. A Audin encaminhou a resposta da gestão à solicitação em 30/01/2024, e o processo foi concluído pela CGU em 17/04/2024, conforme registrado no

processo Sipac 23205.035519/2023-11.

Por outro lado, ainda está pendente a Recomendação da CGU, originada no Relatório de Auditoria nº 817023 (Economia da Inovação nas Universidades). A UFFS encaminhou as providências adotadas em 10/12/2024, registradas no ID e-CGU 1568784. Dessa forma, a recomendação aguarda análise pelos auditores da CGU, conforme registrado no processo Sipac 23205.000782/2024-61.

Em 19/11/2024, a CGU encaminhou à UFFS, via e-CGU, a Nota de Auditoria nº 1611422/02.66 (UFFS/Reavaliação). Segundo a CGU, foram identificadas situações que, devido à sua materialidade, criticidade e relevância, exigiam medidas de saneamento imediato, relacionadas à reavaliação de dois imóveis, cuja última avaliação registrada no SPIUnet ocorreu há mais de cinco anos. A demanda detalhada pode ser consultada no processo Sipac 23205.032824/2024-23. O processo tramitou internamente e, em 17/12/2024, a Audin registrou no e-CGU a resposta da gestão com as providências adotadas. A CGU concluiu a análise e encerrou o processo em 07/01/2025.

5.3 MONITORAMENTO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

O TCU desempenha um papel fundamental no controle e fiscalização da administração pública, emitindo recomendações e determinações para aprimorar a gestão e garantir a conformidade com as normativas vigentes. No contexto da UFFS, o TCU disponibiliza, por meio da plataforma Conecta TCU, um conjunto de orientações destinadas a aprimorar processos institucionais.

Dentre essas diretrizes, destacam-se 14 recomendações, 01 determinação e 01 cientificação. No entanto, essas deliberações apresentadas não exigem uma resposta formal por parte da UFFS, pois o monitoramento de seu cumprimento é realizado de ofício pelo próprio TCU que solicita esclarecimentos, quando necessário.

Assim, há na plataforma Conecta TCU:

1) 02 recomendações, oriundas de ação do TCU, com o objetivo de avaliar em que medida os controles de cibersegurança e de segurança da informação, implementados pelas organizações do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp), estão de acordo com as boas práticas, em especial quando comparados ao previsto no *framework* de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), instituído pela Portaria-SGD/MGI nº

852/2023. O referido relatório possui duas recomendações que não exigem resposta ao Tribunal, porém, devem ser tratadas pela gestão da UFFS (Recomendações – Acórdão 2387/2024-PL):

a.1) Recomendação 1 “[...] recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que: 9.2.1. adotem medidas para implementar os controles de segurança cibernética necessários para reduzir o risco de ataques cibernéticos ao nível aceitável para as políticas públicas que executam, utilizando como referencial as diretrizes expedidas pela SGD/MGI por meio do PPSI, de acordo com o art. 8º da Portaria-SGD/MGI nº 852/2023”;

b.2) Recomendação 2 “[...] recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que: instituto nacional de 9.2.2. envidem esforços para que o processo de gestão de riscos decorrentes de ataques cibernéticos seja liderado explicitamente pela sua alta administração, alinhado ao previsto no art. 17 do Decreto nº 9.203/2017”.

As referidas recomendações foram comunicadas à gestão da UFFS, por intermédio do processo Sipac 232050.34775/2024-63.

2) 12 recomendações que não exigem resposta ao Tribunal, porém, devem ser tratadas pela gestão da UFFS (Recomendações – Acórdão 2387/2024-PL):

a.1) “[...] recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que:9.2.1. realizem a coleta de dados socioeconômicos de todos os discentes no momento do ingresso, acompanhada de ações de sensibilização da comunidade acadêmica acerca da importância de fornecê-los, os quais deverão ser utilizados para dimensionamento quantitativo e qualitativo do público-alvo potencial do PAE, bem como para planejamento, execução e avaliação das ações de assistência estudantil”;

b.2) “[...] recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que:9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como:9.2.2.1. coleta de informações socioeconômicas, ainda que meramente declaratórias, na inscrição

dos concursos vestibulares e/ou Sisu, para identificação de potenciais beneficiários”;

c.3) “[...] recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que:9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como:9.2.2.2. utilização de extrato do CadÚnico como aproximação inicial para comprovação de vulnerabilidade e adoção de cadastro geral de fluxo contínuo para apresentação da documentação comprobatória da situação socioeconômica e/ou de vulnerabilidade”;

d.4) “[...] recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que:9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como:9.2.2.3. fixação de prazo de, no mínimo, 2 (dois) anos para validade da documentação apresentada”;

e.5) “[...] recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que:9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como:9.2.2.4. realização de acompanhamento permanente mediante amostragem da manutenção da condição de vulnerabilidade”;

f.6) “[...] recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que:9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como:9.2.2.5. uso de sistema informatizado para inscrição, envio da documentação e seleção dos beneficiários”.

g.7) “[...] recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que:9.2.3. utilizem como critérios de seleção dos beneficiários do PAE outros marcadores de vulnerabilidade socioeconômica que não os de renda familiar per capita e de origem em escola pública, de modo a abranger a maior diversidade possível de perfis de vulnerabilidade”;

h.8) “[...] recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que:9.2.4. realizem a divulgação dos potenciais auxílios de assistência estudantil e de seus valores ilustrativos nas

publicações em suas redes sociais e sítios eletrônicos relacionadas a chamamentos para participação em concursos vestibulares, Enem e Sisu”;

i.9) “[...] recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que:9.2.5. regulamentem e implementem instâncias específicas de assuntos de assistência estudantil com efetiva participação discente, com função deliberativa e reuniões periódicas”;

j.10) “[...] recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que:9.2.6. divulguem, em ferramenta de transparência ativa, informações dos beneficiários do PAE contendo, no mínimo, nome, tipo de bolsa/auxílio, valor e período de competência”;

k.11) “[...] recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que:9.2.7. divulguem informações acerca da execução e dos resultados do PAE, mediante relatório de avaliação, painéis de business intelligence e outros que possibilitem a utilização de dados desagregados por grupo vulnerável”.

l.12) “[...] recomendar ao Ministério da Educação e às universidades federais, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que adotem medidas no sentido de conferir melhor alocação de recursos humanos em seus respectivos setores de assistência estudantil”.

2.1) 01 cientificação: “[...] dar ciência às universidades federais, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Resolução-TCU 315/2020, de que:9.4.1. a ausência de controles orçamentários que identifiquem despesas e receitas de seus restaurantes universitários e suas fontes de financiamento (PAE, recursos próprios, arrecadação direta ou outros) e que demonstrem, de forma transparente, o montante de recursos do PAE destinado aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e aquele destinado aos demais usuários não é compatível com o art. 8º, caput e §1º, incisos III e V, da Lei 12.527/2011;9.4.2. a não implementação de mecanismos sistemáticos de avaliação da política interna de assistência estudantil, incluindo a execução do PAE, está em desacordo com os arts. 7º, inciso IV, da Lei 14.914/2024 e 5º, inciso II, do Decreto 7.234/2010; 9.4.3. a não realização de ações relacionadas à inclusão, à

equidade e ao enfrentamento às desigualdades sociais que envolvam toda a comunidade acadêmica (docentes, servidores técnico-administrativos e discentes), bem como a não criação de mecanismos efetivos de combate às práticas de qualquer forma de discriminação e à ocorrência de assédio moral e sexual nas universidades, está em desacordo com os arts. 27 e 28 da Lei 13.146/2015, 56 da Lei 12.288/2010, 13 da Lei 12.852/2013 e 2º e 3º do Decreto 8.727/2016; 9.4.4. a ausência de regulamentação interna do PAE e a não normatização da integralidade das disposições necessárias à sua execução estão em desacordo com os arts. 6º e 7º da Lei 14.914/2024, e 3º, § 2º, e 5º, do Decreto 7.234/2010”.

As referidas recomendações foram comunicadas à gestão da UFFS, por intermédio do processo Sipac 232050.34775/2024-63.

3) 01 determinação referente à auditoria operacional que teve o objetivo de avaliar o desempenho das universidades públicas federais na consecução de seus objetivos de ensino e pesquisa, e analisar como tais instituições estão utilizando informações relativas aos seus custos, a fim de obter maior eficiência da gestão, bem como ao acompanhamento de egressos, com vistas a alcançar maior efetividade de sua atuação. O Acórdão 1868/2024-PL trouxe a determinação à UFFS:

a) Determinação 1: “[...] dar ciência às 69 Universidades Federais, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Resolução-TCU 315/2020, que a não adoção de medidas no sentido de implementar modelo de gerenciamento de custos na instituição, a partir de 1º de janeiro de 2024, com observância da etapas de planejamento, estruturação, implantação e gestão, a fim de propiciar a utilização da informação de custos como instrumento de governança pública, vai de encontro ao disposto no item 47 da NBC TSP 34, de 18 de novembro de 2021”.

A ciência da gestão pode ser visualizada pelo processo SIPAC 23205.025530/2024-45.

5.4 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO-FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN (INCISO IV DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 05/2021)

Com a realização do monitoramento, realizado pela Audin através do e-CGU, é possível, ainda, o gerenciamento dos benefícios financeiros e qualitativos oriundos da

implementação das recomendações da Audin, pela gestão da UFFS.

Apresenta-se, na quadro 04, o *status* atual das recomendações da Audin/UFFS até 31/12/2024.

Quadro 04 – Resumo sobre *Status* das Recomendações em monitoramento no exercício de 2024

Recomendações Audin (Emitidas em 2024)	17
Recomendações Audin (Emitidas em 2023)	19
Recomendações Audin (Emitidas em 2022)	02
Recomendações Audin (Emitidas em 2016)	01
Total	39
Recomendações Implementadas	06
Recomendações Parcialmente Implementadas/Conclusão do Monitoramento	02
Recomendações Não Implementadas/em monitoramento	31
Total	39

Fonte: Audin

O resultado da quantificação dos benefícios de 2024 apresentou 08 (oito) benefícios qualitativos (não-financeiros), sendo 07 contabilizados e classificados na dimensão “*Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos Internos*” e 01 na dimensão “*Resultados, Missão ou Visão*”.

Assim, conforme previsto no inciso IV do artigo 11 da IN SFC nº 5/2021, o quadro 05 apresenta a consolidação relativa ao exercício de 2024:

Quadro 05 – Consolidação anual de benefícios

Benefícios qualitativos	
Classificação	Quantidade
Dimensão Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Transversal	0
Dimensão Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Estratégica	0
Dimensão Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Tático/Operacional	1
Dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal	0
Dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com Repercussão Estratégica	0
Dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional	4
Dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão na unidade jurisdicionada ou sociedade local	3

Total de benefícios qualitativos	08	
Benefícios financeiros		
Classificação	Quantidade	Valor (R\$)
Recuperação de valores pagos indevidamente	0	0
Suspensão de pagamento ou adequação de valores recuperados	0	0
Total de benefícios financeiros	0	0

Fonte: Audin.

A classificação e o quantitativo dos benefícios auferidos em decorrência da análise da Audin, considerando as recomendações que se encontravam em aberto ao longo dos exercícios anteriores e de 2024, estão a seguir demonstrados:

Quadro 06 – Mensuração de Benefícios

Benefícios qualitativos – Recomendações implementadas					
Id da Tarefa no e-CGU	Título da Tarefa	Unidade Gestora	Classe do benefício	Dimensão do benefício	Repercussão do Benefício
1607435	Gestão de Riscos – NA 01/2023 – Recomendação 05 – Constatação 02	Gabinete do Reitor	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	Resultados, Missão ou Visão	Tático/Operacional
1627778	Residência Médica – RA 03/2022 – Recomendação 02 – Constatação 01 e 07	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada / Local
1700414	Gestão de Riscos – NA 01/2023 – Recomendação 01 – Constatação 01	Gabinete do Reitor	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional
1704527	Auxílio-transporte – RA 01/2023 – Recomendação 01 – Constatação 01	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional
1742385	Governança de TIC – RA 01/2024 – Recomendação 09 – Constatação 04	Secretaria Especial de Tecnologia da Informação	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional
1742390	Governança de TIC – RA 01/2024 – Recomendação 07 – Constatação 03	Secretaria Especial de Tecnologia e Informação	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional
Benefícios qualitativos – recomendação parcialmente implementada com conclusão do monitoramento					
1765981	Residência Médica – RA 03/2022 – Recomendação 04 – Constatação 03	Campus Passo Fundo/RS	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada / Local
1766461	Fundação de Apoio – Transparência – RA 08/2022 – Recomendação 02 – Constatações 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 UFFS	Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada / Local

Fonte: e-CGU/Audin.

6 RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ) (INCISO V DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 05/2021)

O PGMQ se encontra no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela Instrução Normativa n° 3, de 9 de junho de 2017. Deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, sendo que todas as atividades da auditoria interna, desde o gerenciamento até o monitoramento das recomendações, são executadas e estão contempladas no Regimento Interno da Audin ou nas suas Instruções Internas.

No primeiro semestre foi criado e publicado, no *site* institucional, espaço Audin, o documento com orientações acerca dos serviços de consultoria pela Audin, bem como o mapeamento do processo e, produzidos dois formulários junto ao Sipac (F0318 – Solicitação de Consultoria e F0319 – Avaliação da Solicitação de Consultoria), a fim de propiciar a execução do referido serviço com mais assertividade.

Em 17/05/2024 foi realizada reunião, *online*, com os Auditores chefes das Ifes do estado de Santa Catarina (UFSC, IFC, UFFS e IFSC), a fim de alinhar e difundir posicionamentos quanto aos temas de melhoria na matriz de riscos utilizadas pelas instituições, em relação às formas de realização de atividades, como a elaboração do Raint e do Parecer do Relatório de Gestão, buscando promover autoavaliação e melhoria contínua dos processos de trabalho, dentre outras.

Também, realizada reunião, *online*, em 28/05/2024, com servidores da extinta Asegi² e do Escritório de Processos, a fim de conhecer o atual estágio dos mapeamentos dos processos institucionais, da aplicação da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos Institucionais e do Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos Institucionais. As informações foram de que os processos estão sendo realizados, porém, com dificuldades de andamento em alguns setores. Ainda, que há um cronograma para a realização da fase de análise de riscos dos processos já mapeados, mas, também, com grande dificuldade de avanço. Ou seja, há entraves internos para que a Política de Gestão de Riscos seja minimamente implementada em nível institucional, o que dificulta a atuação da Audin para a definição dos processos a serem auditados anualmente, fazendo com que a Audin se atenha a

2 Portaria n° 3668/GR/UFFS/2024. Extinguiu a Assessoria Especial de Governança e Integridade da UFFS (ASEGI).

uma matriz de riscos complementar/paliativa. Informaram, também, que existe nova Política de Gestão de Riscos e consequente novo Plano de Gestão de Riscos Institucionais em fase de relatoria junto ao Consuni Capgp.

Ademais, foi realizado procedimento, em 04/06/2024, por meio do processo 23205.013277/2024-87, para solicitação de construção do fluxograma relativo a Demandas do TCU com ciência da Procuradoria Federal – Sistema Conecta TCU, como parte da demanda relativa a gestão de riscos da UFFS. Ainda, solicitada alteração do fluxo do processo relativo ao MP0287 – Controle e Monitoramento do Módulo Índícios e-Pessoal, considerando a Portaria CGU/GM nº 3.805, de 21/11/2023. Os fluxos foram aprovados pelos respectivos termos de aprovação de modelagem de processos e constam nos devidos processos.

Para mais, revisados e publicados os mapeamentos do processo de e-Pessoal e Conecta TCU. Quanto ao monitoramento das recomendações, considerando a Portaria nº 03 CGU/PGF, aguarda-se a finalização do processo pelo escritório de processos para posterior publicação.

Considerando que o PGMQ deve prever avaliações internas e externas, orientadas à avaliação da qualidade e a identificação da oportunidade de melhoria, após cada auditoria realizada é enviado, ao setor/área auditado(a), documento para que este(a) possa avaliar os trabalhos da auditoria interna e indicar sugestões de melhorias.

No decorrer do exercício de 2024 foram enviadas, à gestão (setor auditado), 02 **avaliações internas** relacionadas à avaliação das atividades da Auditoria Interna, referentes às auditorias realizadas nas áreas da gestão de bens imóveis/Manutenção e Conservação/Contratos Terceirizados e governança de TIC. As avaliações realizadas pela gestão demonstraram que as servidoras da Audin atuaram no desenvolvimento de suas ações com: educação, zelo, prudência, flexibilidade quanto aos prazos, respeito ao horário do setor, demonstraram conhecimentos técnicos necessários satisfatórios, linguagem clara e de fácil entendimento, contribuição para aperfeiçoamento dos controles internos com atendimento de expectativas, tendo avaliação média na escala (5), a qual corresponde ao “*atendimento pleno*”, no qual os itens avaliados foram observados em sua integralidade pela equipe de auditoria.³

No entanto, as avaliações realizadas apresentaram oportunidade de melhoria quanto

3 As avaliações podem ser acessadas no Processo Sipac/Mesa Virtual 23205.005299/2024-73.

ao conhecimento técnico da área e ao relato das constatações e a formulação das recomendações. A equipe se compromete ao aperfeiçoamento das questões levantadas pelos gestores para o aprimoramento do setor e atendimento às expectativas do auditado.

Frisa-se que os resultados das avaliações realizadas foram objeto de discussão entre os auditores, com a finalidade de aprimoramento constante das atividades da Audin.

Destaca-se que a Audin realiza reuniões com os gestores responsáveis pelo processo auditado, tanto no início (antes das análises da auditoria) quanto ao final, esta, para a apresentação das constatações finais antes da emissão do relatório. Esse diálogo contínuo com o setor auditado visa discutir recomendações viáveis e oferecer suporte para esclarecer quaisquer questões relacionadas à auditoria em todas as etapas do processo.

Quanto ao resultado da autoavaliação das capacidades da atividade de auditoria interna da UFFS, informa-se que, em junho de 2023, foi realizado o [Diagnóstico do IACM – Audin/UFFS](#), etapa que permitiu identificar pontos fortes e oportunidades de aprimoramento. Em paralelo, encontra-se em execução o [Plano de Ação IACM](#) – Projeto Estratégico para Atingimento do Nível 2 - Infraestrutura, estabelecido como meta inicial.

Este projeto estratégico tem como objetivos a otimização dos processos, a modernização da infraestrutura e a capacitação dos recursos humanos, alinhando as práticas de auditoria interna às melhores referências de governança e controle. A implementação de indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento contínuo contribuirá para a evolução das atividades de auditoria, promovendo maior eficácia e robustez dos controles institucionais na UFFS.

Ainda, foram realizadas **avaliações periódicas**, considerando cada uma das auditorias realizadas. Tais questionários foram respondidos pelas auditoras que executaram as auditorias e pela Auditora-Chefe responsável pelo planejamento e supervisão, ou seja, cada ação de auditoria foi avaliada sob a percepção de, ao menos, 02 servidores da Audin. Essas avaliações foram realizadas de forma sistemática e abrangente, com base em roteiros de verificação previamente estabelecidos, a fim de avaliar: a qualidade, a adequação e a suficiência das atividades dos processos de planejamento; as evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores, as conclusões alcançadas, a comunicação dos resultados, o processo de supervisão e o processo de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos individuais de auditoria.

Com base nos critérios de avaliação e, considerando-se a escala de avaliação proposta, a autoavaliação geral dos trabalhos de auditoria apresentou níveis forte e satisfatório, sendo que os critérios avaliados com base nas definições de qualidade, adequação e suficiência apresentaram qualidade e adequação, porém, não foram suficientes.

A atividade que mais demanda aprimoramento da equipe da Audin é a de planejamento. Embora, de modo geral, tenha recebido uma avaliação satisfatória, essa etapa ainda apresenta as maiores deficiências a serem corrigidas. As avaliações podem ser consultadas no processo Sipac/Mesa Virtual 23205. 005299/2024-73.

As **avaliações externas**, conforme o PGMQ, devem ocorrer no mínimo a cada 5 anos. Nesse sentido, a Audin da UFFS já foi avaliada pelo TCU em 2013 (TC 020.192/2014-2), o qual avaliou a Audin, em linhas gerais, em “*nível de maturidade superior à grande maioria das unidades já avaliadas*”; e pela CGU, em 2018 (Relatório nº 201800637), a qual destacou a “*atuação proativa da AUDIN da UFFS ao longo dos anos, em termos de aderência entre as ações programadas no PAINT e executadas no RAINT e quanto ao atendimento às demandas e recomendações emitidas pelas auditorias internas e externas, cumprindo fielmente com a sua missão de fortalecimento e assessoramento à gestão da Universidade*”.

Na sequência, apresentam-se as atividades de monitoramento contínuo de melhoria dos trabalhos, realizadas no exercício de 2024:

1 – Planejamento, Supervisão e Revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria (Monitoramento Contínuo)

Objetivo: planejamento e Supervisão das ações previstas no Paint.

Periodicidade: realização do planejamento, bem como ao longo da realização dos trabalhos de auditoria.

Forma: a partir da análise preliminar do objeto, parte-se para o planejamento individual de auditoria. A supervisão ocorre com a visualização dos papéis de trabalho juntados ao processo e disponibilizados na pasta compartilhada, reuniões periódicas com equipe de auditoria sobre o andamento da auditoria, acompanhamento das emissões das solicitações de auditoria, revisão de documentos emitidos, dentre outras ações. Aprimoramento periódico dos relatórios, planejamentos operacionais (programas de auditoria) e demais papéis de trabalho utilizados na execução de cada ação de auditoria interna.

2 – Avaliação da Equipe de Auditoria (Monitoramento Contínuo)

Objetivo: obter avaliação dos auditores sobre a relevância e qualidade do trabalho de auditoria realizado.

Periodicidade: após a conclusão de cada trabalho individual de auditoria.

Destinatários: auditores e Auditor-Chefe.

Forma de coleta: questionários.

3 – Feedback dos Gestores – Unidade Auditada (Monitoramento Contínuo)

Objetivo: obter avaliação dos gestores sobre a relevância e qualidade do trabalho de auditoria realizado.

Periodicidade: após a conclusão de cada trabalho individual de auditoria e ou consultoria.

Destinatários: gestores da área/processo auditado.

Forma de coleta: questionários via processo Sipac/Mesa Virtual.

Ainda, a Audin possui várias ferramentas que fazem parte da gestão de melhoria da qualidade, as quais foram utilizadas no exercício de 2024:

- Manutenção das reuniões entre chefias das UAIGs das Ifes de SC, para aprimoramento e padronização de instrumentos de trabalho (realizadas remotamente).
- Encaminhamento dos Relatórios, com o objetivo de informar, para conhecimento da CGU, do Conselho Curador, do Consuni Capgp, da Assessoria Especial para Assuntos Estratégicos, devido suas competências, da Pró-Reitoria de Planejamento – pelo seu papel, segundo a Política de Gestão de Riscos da UFFS ao Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos, bem como da Gestão da UFFS –, o *status* de execução do Paint.
- Reunião inicial, no início dos trabalhos de auditoria, sendo o momento em que a equipe de auditoria apresenta, à Unidade Auditada, o objetivo, a natureza, a duração, a extensão e a forma de comunicação dos resultados do trabalho. Ainda, reunião final para apresentação dos achados de auditoria, recomendações e considerações sobre a atividade realizada, com busca conjunta de soluções.

Também, destacam-se como ferramentas já instituídas na Audin da UFFS para a gestão de melhoria da qualidade:

- Definição da Missão e Visão da Audin.
- Mapeamento dos principais processos da Audin (Elaboração Raint, Demandas do TCU – Sistema Conecta, Controle e Monitoramento do módulo Indícios e-Pessoal, Planejamento e Execução de auditorias Extraordinárias, Elaboração do Paint, Planejamento e Execução de Auditorias Programadas, Monitoramento de Recomendações da Audin através do sistema e-CGU, Demandas CGU via e-CGU, Elaboração Parecer Audin-Relatório de Gestão, Consultoria Audin e Conecta TCU – Procuradoria Federal).
- Política de Concessão de Acesso aos papéis de Trabalho da Audin – Resolução Nº 35/CONSUNI CAPGP/UFFS/2021.
- Aprovação do Código de Ética dos servidores da Audin. Resolução nº 40/CONSUNI CAPGP/UFFS/2022.
- Ações de Capacitação e Desenvolvimento Institucional (ação permanente).
- Convite ao colega da UFFS, Marcio Luft, para uma conversa, a fim de solicitar sua contribuição para a criação de um Painel BI com informações das recomendações da Audin. Também, reunião com a CGU, por e-mail, através do colega Sergio e da colega Xênia, a fim de solicitarmos os dados via e-CGU para a criação desse Painel BI com dados das recomendações. Uma reunião remota foi realizada no dia 27/09/2024, na qual estiveram presentes o colega Marcio, a colega Xenia e a auditora-chefe Deisi, da Audin. Na ocasião, Deisi e Marcio manifestaram a apresentação da ideia do painel e a colega da CGU informou que a CGU disponibilizará um painel dentro do e-CGU, no qual haverá todas as informações solicitadas. Porém, até o fim de 2024 o painel ainda não havia sido disponibilizado. A Audin aguarda as informações para dar sequência a criação do referido Painel.

Destacam-se que foram publicadas portarias, emitidas pelo Reitor, referentes aos sistemas e-CGU, Conecta TCU e e-Pessoal dos servidores da UFFS que atuam nesses sistemas. A solicitação da Audin, ao Reitor, foi realizada através do processo 23205029624/2024-93. A emissão das portarias é um passo crucial para a organização das funções desempenhadas pelos servidores, assegurando que todos estejam devidamente formalizados e alinhados às diretrizes institucionais, garantindo o adequado funcionamento e controle das atividades relacionadas a esses sistemas (Portaria nº 3726/GR/UFFS/2024, Portaria nº 3727/GR/UFFS/2024 e Portaria nº 3728/GR/UFFS/2024).

Ademais, a equipe da Audin assinou artigo, em livro, sobre integridade no serviço público. A Rede de Governança, Integridade, Riscos e Controle Interno (Rede GIRC) lançou, em 05/11/2024, em Brasília, o livro “Integridade e Reflexões para o Setor Público”. A obra contém 19 artigos, entre eles o artigo da Audin UFFS intitulado: Trajetória dos modelos de administração pública no Brasil: Desafios e Perspectivas.

O estudo aborda a evolução dos modelos de administração pública no Brasil, destacando como entender esse processo é fundamental para analisar os desafios atuais e as perspectivas futuras da gestão pública no país. Os demais capítulos abordam, desde os riscos à integridade, como assédio moral, implementação de programas e planos de integridade, modelos de maturidade e metodologias, até abordagens sobre riscos e governança. A obra está disponível para leitura neste [link](#).

Diante do exposto, tem-se como satisfatório o resultado da Gestão e Melhoria da Qualidade das atividades da Audin da UFFS no atendimento da sua missão de fortalecimento e assessoramento à gestão da Universidade, num cenário de agregação de valor, buscando impacto positivo à concretização dos objetivos institucionais, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança.

E por fim, apresenta-se a relação de capacitações realizadas pela equipe da auditoria interna, a fim de aprimorar seu conhecimento:

Quadro 07 – Ações de Capacitação da equipe da Audin no exercício de 2024

Servidor	Curso de Capacitação	Promovido	Horas
	Compensação Horário Especial de Verão (Processo Sipac 23205.039803/2023-58) Gestão do Tempo e Produtividade	ENAP/EG.V	40 horas
	Compensação Recesso de Final de Ano (Processo Sipac 23205.031868/2023-55) Gestão de Equipes em Teletrabalho – 20 horas Gestão de Conflitos e Negociação – 20 horas	ENAP/EG.V	40 horas
	Seminário iESGo: Governança, Sustentabilidade e Inovação – Youtube Período: 07/03/2024	TCU	07 horas
	Teletrabalho e Educação a Distância (Turma ABR/2024) Período: 01 a 03/04/2024	ENAP	08 horas

Taiz Viviane dos Santos	Trilha fluêncIA Período: 04 a 18/04/2024	ENAP	10 horas
	Tratamento de Indícios de Irregularidade em Folha de Pagamento Período: 17 e 18/04/2024	TCU	12 horas
	Evento Comemorativo 30 anos da SFC (Secretaria Federal de Controle) Período: 25 e 26/04/2024	CGU	12 horas
	Live solidária Juntos pelo Rio Grande do Sul Período: 10/05/2024	Unamec	03 horas
	Serviços públicos e defesa do usuário Período: 08 a 17/05/2024	ENAP	20 horas
	Seminário CT&I para Auditores Internos Período: 27/05/2024	CGU	04 horas
	<i>Workshop</i> Anual de Auditoria Interna – 2024 Período: 15/05/2024	Petrobrás	06 horas
	Sustentabilidade em Universidades: Gestão e Indicadores Período: 23/05/2024	Unicamp	08 horas
	Roda de Conversa: Auditoria Financeira no MEC Período: 27/06/2024	CGU	08 horas
	57° FonaiTec Período: 23 a 26/07/2024	Associação FONAI	24 horas
	Comunicação Não Violenta no Ambiente Universitário (palestra) Período: 23/08/2024	UFJ	02 horas
	Acolhimento de estudantes em situação de crise: caminhos possíveis (turma 1) – Palestra Período: 02/09/2024	UFFS	02 horas
	VIII Fórum nacional do Controle YouTube Período: 05 a 06/09/2024	TCU	12 horas
	44° Combrai (<i>online</i>) Período: 13 a 16/10/2024	IIA Brasil	18 horas
	Compensação Recesso de Final de Ano (Processo Sipac 23205.031335/2024 – 54) Inteligência Artificial Generativa – 02 horas Ética em Inteligência Artificial – 02 horas	ENAP/EG.V	04 horas
Compensação Horário Especial de Verão (Processo Sipac 23205.040953/2023-12) Gestão do Tempo e Produtividade	ENAP	40 horas	
Seminário iESGo: Governança, Sustentabilidade e Inovação – Youtube Período: 07/03/2024	TCU	07 horas	
Fundamentos da transformação digital: mapeamento e automação de processos Período: 08/04/2024 a 26/04/2024	ENAP	20 horas	
30 anos da SFC (Secretaria Federal de Controle) Período: 25 e 26/04/2024	CGU	12 horas	

Marisa Zamboni Pierezan	Live solidária Juntos pelo Rio Grande do Sul Período: 10/05/2024	Unamec	03 horas
	Seminário CT&I para Auditores Internos Período: 27/05/2024	CGU	04 horas
	57o FonaiTec – Fórum de capacitação técnica das UAIG Período: 23/07/2024 a 26/07/2024	FONAI	24 horas
	44º Conbrai – Congresso Brasileiro de Auditoria Interna Período: 13/10/2024 a 16/10/2024	IIA Brasil	18 horas
	Licença Capacitação (Processo 23205.040953/2023-12) Controle em 5 dimensões Inteligência emocional Introdução à gestão de riscos Mundo conectado – Manual de sobrevivência	ENAP	130 horas
Deisi Maria dos Santos Klagenberg	Licença capacitação (Processo 23205.003534/2024-72) Controle em 5 Dimensões Introdução a Gestão de Riscos Inteligencia Emocional Mundo Conectado Manual de Sobrevivência	ENAP/EG.V	130 horas
	Seminário iESGo: Governança, Sustentabilidade e Inovação – Youtube Período: 07/03/2024	TCU	07 horas
	Live solidária Juntos pelo Rio Grande do Sul Período: 10/05/2024	Unamec	03 horas
	Seminário CT&I para Auditores Internos Período: 27/05/2024	CGU	04 horas
	Roda de Conversa: Auditoria Financeira no MEC Período: 27/06/2024	CGU	08 horas
	Construindo Planos de Dados Abertos na Educação Período: 26/07/2024	CETREMEC	06 horas
	57º FonaiTec Período: 23 a 26/07/2024	Associação FONAI	24 horas
	XX Encontro Nacional de Controle Interno Período: 25/09/2024	Conaci	08 horas
	44º Combrai (online) Período: 13 a 16/10/2024	IIA Brasil	18 horas
	Gerenciamento de Riscos Período: 29/09/2024	Crossover Buniss School	06 horas
	50ª Edição da Rede GIRC – Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos Período: 05/11/2024	Rede GIRC	03 horas
Riscos e Integridade: Conectando Valores para a Melhoria na Gestão Período: 12/11/2024	Rodrigo F. De A. Miranda	01 hora	

Fonte: Audin

7 DEMANDAS ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

A Audin é responsável, a pedido do Reitor, pela recepção e encaminhamentos iniciais e finais das solicitações/comunicações referentes às demandas do TCU (informativos, notificações, solicitações, fiscalizações, auditorias), o que é realizado por intermédio do sistema Conecta TCU, que é operacionalizado na UFFS pela equipe de Auditoria.

No quadro 08 estão apresentadas as demandas do TCU, autuadas por meio do sistema Conecta TCU.

Além destas demandas do TCU, a Auditoria Interna acompanha/monitora as demandas através do sistema e-Pessoal/módulo indícios, este, contendo⁴ o *status* de 55 (cinquenta e cinco) indícios em monitoramento pelo TCU e 90 (noventa) indícios arquivados, juntadas ao processo 23.205.000106/2024-98.

Havia 14 indícios do e-Pessoal que aguardavam esclarecimentos ou envios para o TCU em 31/12/2024.

Em 20/09/2024 houve recebimento de diligência do TCU referente a ato de pessoal, do tipo aposentadoria. O prazo para a devolução do processo era de 16/10/2024, respondida pela Progesp em 14/10/2024. A Audin acompanhou toda a tramitação do processo 23205.025782/2024-74, o qual, atualmente, apresenta o status de “respondida”.

A Audin acompanhou processos junto ao Conecta TCU, em conformidade com a Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3/2023, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelas Unidades de Auditoria Interna (Audin) e pelas Procuradorias Federais vinculadas a autarquias e fundações públicas federais em processos que tramitam no Tribunal. Essa portaria atribuiu novas responsabilidades à Audin, que não estavam previstas no Paint 2024. Consequentemente, o trabalho realizado nessa área demandou um aumento no tempo dedicado ao levantamento de informações para órgãos de controle externo, resultando em um acréscimo de horas de atividade da Audin nessa temática.

4 Consulta realizada no e-Pessoal em 30 de dezembro de 2024.

Quadro 08 – Demandas TCU – Conecta TCU

<p style="text-align: center;">Processo 23.205.000102/2024-18 Apoio logístico de interlocução entre o TCU, a gestão e setores da UFFS durante os trabalhos de cumprimento de demandas do referido Tribunal (<i>in loco</i> e a distância – Conecta TCU)</p>		
Ofício TCU	Descrição Sumária	Status da diligência
41 02/02/2024	Divulga Conferência Regional de Educação Superior América Latina e Caribe (CRES+5) (23205.001915/2024-17)	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Reitor, via Sipac
111 02/02/2024	Divulga oportunidades de melhoria no uso dos recursos em serviços de energia elétrica (23205.002110/2024-91)	Desnecessário o envio de resposta Notificado Reitor, via Sipac
185 22/02/2024	Apresenta considerações sobre a Portaria Conjunta PGF/SE-CGU 3/2023, que estabelece o procedimento a ser adotado pelas Unidades de Auditoria Interna (Audin) e pelas Procuradorias Federais, junto às autarquias e às fundações públicas federais, em processos que tramitam neste Tribunal (23205.003566/2024-78)	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Reitor, via Sipac
260 26/02/2024	Divulga o Seminário iESGo: Governança, Sustentabilidade e Inovação, em 07/03/2024, das 9h às 17h30 (23205.003940/2024-35)	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Reitor, via Sipac
406 05/03/2024	Solicitações de informações, à gestão, sobre a temática da Correição (23205.005308/2024-26)	Resposta encaminhada pela Audin em 02/04/2024
337 06/03/2024	Solicitações de informações, à Audin, sobre a temática da Correição (23205.005247/2024-05)	Resposta encaminhada pela Audin em 06/03/2024
494 04/04/2024	Comunicação de fiscalização da equipe. Fase de planejamento de fiscalização, com o objetivo de avaliar a existência e eventuais resultados de sistemas e práticas de prevenção e combate ao assédio em Universidades Federais, considerando as normas e boas práticas de referência (23205.008857/2024-52)	Resposta encaminhada pela Audin em 09/04/2024
583 29/04/2024	Solicitação de apresentação, pela Proec, de considerações quanto a 8 indicadores da Extensão (23205.010751/2024-19)	Resposta encaminhada pela Audin em 29/05/2024
762 05/06/2024	Requisição de informações e/ou documentos, referente à Auditoria operacional, com objetivo de avaliar a existência e eventuais resultados de sistemas e práticas de prevenção e combate ao assédio (23205.013535/2024-25)	Resposta encaminhada pela Audin em 20/06/2024
357 07/06/2024	Informe TCU sobre necessidade de cadastro, no e-Pessoal, dos atos que alteraram benefícios previdenciários de ex-servidores (23205.013781/2024-87)	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Reitor e Progesp, via Sipac
488 14/06/2024	Comunicação de fiscalização, com os objetivos de elaborar diagnóstico acerca dos controles implementados por organizações públicas federais, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e induzir tais organizações a conduzirem iniciativas para providenciar o pleno cumprimento da Lei 13.709/2018. Ainda, solicitação de preenchimento de questionário com prazo para 12/07/2024.(23205.014450/2024-64)	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Reitor

828 04/07/2024	Comunicação de auditoria, de natureza operacional, como objetivo examinar o tema “acesso e ociosidade de vagas nos cursos de graduação das Universidades federais (23205016017/2024-63)	Prazo para resposta: 22/07/2024 Respondido em 09/07/2024
784 09/08/2024	Comunicação de auditoria com o objetivo de avaliar a adoção de tecnologias e boas práticas, pelas organizações públicas federais e outros entes jurisdicionados ao TCU, que permitam ao público PCD (pessoas com deficiência) acessar sítios e serviços públicos digitais (23205.019884/2024-51)	Indicada interlocutora pelo Reitor da UFFS
38999 03/09/2024	Notificação de Acórdão 1798/2024-TCU – Trata-se de pedidos de reexame interpostos por GD Distribuidora de Livros Ltda (23205.025782/2024-74)	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Reitor
1032 19/09/2024	Notificação de Acórdão 1868/2024-TCU Plenário – Auditoria operacional com o objetivo de avaliar o desempenho das universidades públicas federais na consecução de seus objetivos de ensino e pesquisa (23205.025530/2024-45)	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Reitor
700 20/09/2024	Solicitação de complementação de informações de atos de pessoal, realizado por meio do sistema e-Pessoal (23205.025782/2024-74)	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Reitor
1127 11/10/2024	Encaminhamento de documento preliminar de análise e matriz de achados, relativos à fiscalização sobre os sistemas e práticas de prevenção ao assédio nas universidades federais (23205.028559/2024-89)	Prazo para resposta: 19/10/2024 Respondida em 18/10/2024
1261 06/11/2024	Notificação de Acórdão 2281/2024-TCU – Auditoria de avaliação do PNAES (23205.031384/2024-97)	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Reitor
54390 03/12/2024	Notificação de Acórdão 2403/2024-TCU – monitoramento com o objetivo de verificar o atendimento do item 9.1 do Acórdão 2.487/2022-TCU-Plenário – Relatório de Acompanhamento da Fiscalização Dia D Licitações e Contratos (23205034689/2024-51)	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Reitor
53177 04/12/2024	Notificação de Acórdão 2387/2024-TCU – Avaliação do <i>framework</i> de Privacidade e Segurança da Informação (Portaria-SGD/MGI nº 852/2023). Apresenta recomendações e determinações à UFFS (23205.034775/2024-63)	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Reitor
1359 04/12/2024	Envio de <i>feedback</i> de questionário a gestores, considerações sobre as principais situações-problemas de 11 áreas (23205.034880/2024-01)	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Reitor

Fonte: Conecta TCU

8 DEMANDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU)

A Audin submete-se à supervisão técnica da CGU, bem como, deve apoiá-la nas suas atividades (missão institucional), no âmbito da UFFS.

Foi solicitado e preenchido questionário, via sistema e-CGU, com a participação da Audin, em pesquisa de percepção sobre a atividade de supervisão técnica realizada pela CGU, referente ao exercício de 2023.

Realizada Solicitação de Auditoria (SA), pela CGU, via e-CGU, em 06/11/2024, no âmbito da Auditoria Anual de Contas, registrada sob o processo 23205.031319/2024-61. A solicitação foi respondida no prazo. Em 24/01/2025 a SA foi concluída. A CGU informou que as manifestações disponibilizadas pela UFFS foram consideradas suficientes para a consecução dos objetivos pretendidos com a emissão da Solicitação de Auditoria, em especial, para o conhecimento das regras de cálculo e de pagamento da indenização prevista no artigo 12, § 2º, da Lei nº 8.745/1993.

Por fim, encontravam-se em execução, no sistema e-CGU, na etapa de análise pela CGU, manifestações da gestão da UFFS, encaminhadas pela Audin, quanto a 2 (dois) dos 25 (vinte e cinco) indícios da trilha de avaliação de 2022 (ID # 1213571 e ID #1236058) quanto à possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes. A CGU considerou a ocorrência improcedente e concluiu os processos (23205.017980/2022-01).

Recebidas, também via e-CGU, 04 (quatro) novas demandas referentes a trilhas de pessoal, conforme processo 23205001285/2024-81, com prazo para a manifestação da gestão até 01/07/2024. A Audin encaminhou essas demandas para a manifestação, via Sipac, as quais retornaram em 14/06/2024 e em 19/06/2024. A manifestação da gestão foi inserida no e-CGU, pela Audin. A manifestação da CGU seguiu para a suspensão do acompanhamento das referidas trilhas.

Em 05/04/2024, foi recebida uma demanda da CGU, através do e-CGU ((Solicitação de Auditoria nº 71 (ID #1614792) – Auditoria 1352493 (CGU)), referente à Avaliação do Benefício de assistência à saúde pago a servidores da APF e seus dependentes – UFFS. A mesma foi encaminhada ao Gabinete do Reitor para providências – Processo Sipac 23205.008929/2024-61 e respondido à CGU, via e-CGU, em 22/04/2024. Processo concluído

pela CGU.

Diante do exposto, não havia pendências de encaminhamento de providências à CGU em 31/12/2024, apenas aguarda-se a avaliação da CGU quanto às providências adotadas e encaminhadas via e-CGU para a recomendação em aberto.

Além disso, a Audin encaminhou, à gestão, os alertas gerados pelo sistema ALICE, gerenciado pela CGU, que identifica indícios de possíveis riscos em processos licitatórios e na gestão contratual. Os processos relacionados ao tema (23205.0017936/2024-54, 23205.023971/2024-11, 23205.025813/2024-97, 23205.027789/2024-33 e 23205.032813/2024-43) foram autuados e respondidos pela Proad.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Registra-se que esta Audin buscou o fortalecimento de controles internos, da gestão de riscos e da governança, bem como a efetividade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos administrativos, nas áreas que atuou, o que resultou em proposições de melhorias, de caráter preventivo ou corretivo, para reparação de eventuais desconformidades identificadas.

O Paint 2024 foi executado dentro dos princípios e requisitos éticos e técnicos da atuação da auditoria interna, concretizados em razão da dedicação e responsabilidade de toda a equipe da Audin.

Ao concluir este relatório, registro meus elogios à equipe da Auditoria da UFFS e a todos que contribuíram para a realização deste importante trabalho.

Por fim, a Auditoria Interna se coloca à disposição para sanar quaisquer dúvidas, reforçando que tem atuado no assessoramento, acompanhamento e avaliação, buscando impacto positivo para a gestão, no intuito de contribuir com a melhoria dos processos internos na Universidade Federal da Fronteira Sul, buscando agregar valor à gestão por meio de proposição de medidas direcionadas ao saneamento das fragilidades, mitigação dos riscos associados e contribuindo para a maximização das possibilidades de concretização dos objetivos e metas institucionais.

Encaminha-se o Raint referente ao exercício de 2024:

Ao Consuni Capgp (Processo no Sipac/Mesa Virtual), para conhecimento, conforme artigo 12 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

À CGU (pela plataforma e-CGU), conforme artigo 13 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Ainda, este documento será publicado junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna, em atendimento ao art. 14 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Após a publicação, e-mail informativo indicando o acesso ao documento será encaminhado ao Gabinete do Reitor, Concur, Pró-Reitores, Secretários Especiais, Diretores dos *campi* e para a Assessoria Especial para Assuntos Estratégicos, devido suas competências.

Por fim, consoante o item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que o presente relatório se encontra em meio digital (Sipac-Mesa Virtual), em processo no formato eletrônico (23205.002220/2025-33), atendendo, portanto, ao item 9.1.1 da deliberação.

Chapecó, fevereiro de 2024.

DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG
Auditora-Chefe

ANEXO I – Recomendações em monitoramento – status em Dezembro/2024

Recomendações não implementadas Estado: Em Análise pela Unidade Auditada			
Id da Tarefa no e-CGU	Título da Tarefa	Data Limite	Unidade Auditada
1498519	Auxílio-transporte – RA 01/2023 – Recomendação 04 – Constatação 03	04/07/2025	GR/UFGS
1517741	Gestão de Riscos – NA 01/2023 – Recomendação 02 – Constatação 01	04/07/2025	GR/UFGS
1517743	Gestão de Riscos – NA 01/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01	04/07/2025	GR/UFGS
1518195	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 01 – Constatação 01	30/04/2025	PROEC/UFGS
1518280	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 02 – Constatação 01	30/04/2025	PROEC/UFGS
1518286	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01	30/04/2025	PROEC/UFGS
1518287	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 04 – Constatação 02	30/04/2025	PROEC/UFGS
1518289	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 05 – Constatações 03 e 04	30/04/2025	PROEC/UFGS
1518290	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 06 – Constatação 05	30/04/2025	PROEC/UFGS
1540539	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 01 – Constatação 01 e 02	04/07/2025	PROAD/UFGS
1540544	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 02 – Constatação 02	04/07/2025	PROAD/UFGS
1540545	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01 e 02	04/07/2025	PROAD/UFGS
1540561	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 04 – Constatação 03 e 04	04/07/2025	PROAD/UFGS
1540562	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 05 –	04/07/2025	PROAD/UFGS

	Constatação 04		
1540564	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 06 – Constatação 05	04/07/2025	PROAD/UFFS
1540571	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 07 – Constatação 01 a 06	04/07/2025	PROAD/UFFS
1672010	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 01 - Constatação 01	30/04/2025	SETI/UFFS
1672012	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 02 - Constatação 01	30/04/2025	SETI/UFFS
1672015	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 03 - Constatação 02	30/04/2025	SETI/UFFS
1672016	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 04 - Constatação 02	30/04/2025	SETI/UFFS
1672017	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 05 - Constatação 03	30/04/2025	SETI/UFFS
1672019	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 06 - Constatação 03	30/04/2025	SETI/UFFS
1672034	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 08 - Constatação 04	30/04/2025	SETI/UFFS
1672044	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 10 - Constatação 05	30/04/2025	SETI/UFFS
1672046	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 11 - Constatação 06	30/04/2025	SETI/UFFS
1672047	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 12 - Constatação Geral	30/04/2025	SETI/UFFS
1703706	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 01 - Demandas de Obras e Serviços	28/02/2025	SEO/UFFS
1703709	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 02 - Manutenção Preventiva	28/02/2025	SEO/UFFS

1703714	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 03 - Eficiência-Eficácia-Efetividade nas contratações	28/02/2025	SEO/UFGS
1703721	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 04 - Controles Internos - Gestão de Riscos	28/02/2025	SEO/UFGS
1703725	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 05 - Controles Internos - Normativos Internos	28/02/2025	SEO/UFGS

Fonte: e-Aud/Audin



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**



**Auditoria Interna
Universidade Federal da
Fronteira Sul - UFFS
Rodovia SC 484 - Km 02. Chapecó (SC)
WhatsApp Institucional (49) 2049- 3131/3132/3144.**